

2024.EXP.I.I.1210

**ATA N.º 12/2024**

----- ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 13 DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

----- No dia 13 de maio de 2024, nesta cidade de Espinho e salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião extraordinária (convocada por Edital n.º 123/2024, de 8 de maio), a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz, e dos Vereadores Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Moraes Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 18h30m, a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião passando-se à apreciação do assunto constante da Ordem do Dia desta reunião extraordinária da Câmara Municipal de Espinho: -----


----- **Deliberação N.º 174/2024: Abertura de procedimentos concursais para constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo - 20 postos de trabalho (Época Balnear 2024).** Presente a informação n.º 1135/2024 da Divisão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima considerado e a proposta em causa, com a qual concordou, deliberou - ao abrigo do previsto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor) e do disposto nos n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (na sua redação atual) - aprovar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para ocupação dos seguintes postos de trabalho, na Divisão de Promoção e Eventos: – 13 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Grau de Complexidade 1); – 7 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico (Grau de Complexidade 2). Mais deliberou determinar que os procedimentos concursais com vista ao recrutamento para preenchimento destes postos de trabalho identificados sejam abertos ao abrigo do previsto do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. Deliberou ainda a Câmara Municipal estabelecer que os contratos de trabalho a celebrar terão o seu termo sempre e imperativamente a 31/10/2024 (cf. disposições conjugadas os n.ºs 1 do artigo 60.º e n.º 1 do art.º 62.º ambos da LTFP), não sendo prevista qualquer renovação do contrato de trabalho nestas situações dado que a necessidade cessa a 31/10/2024 e as funções a desempenhar limitam-se a este período temporal. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor do PS e três abstenções do PSD, os quais manifestaram a intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Ponto único da reunião de Câmara de 13/05/2024 - Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto único da reunião de Câmara de 13/05/2024- "Abertura de procedimentos concursais para constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo - 20 postos de trabalho (Época Balnear 2024) ". Os Vereadores do PSD reconhecem a necessidade de reforço de pessoal a título precário e por um período limitado de tempo, por acréscimo de população na época balnear para utilização das praias do Concelho, afluência ao Parque de Campismo e abertura da Piscina solário Atlântico. Contudo não podem votar favoravelmente documentos mal elaborados e que só vinculam quem os aprova. Para fundamentar a sua posição, os Vereadores do PSD enumeram alguns pontos, conforme segue: Não é possível verificar e validar o Cabimento da despesa, pois que os valores disponíveis nos documentos previsionais para as classificações*

económicas consideradas- 01010604, 010113 e 010114, não são sequer comparáveis. Não se percebem os valores indicados na cabimentação da despesa que, face à informação escrita, refere corretamente que o valor previsto em documentos previsionais para a rubrica económica 1010604 é de 110 210,00€ para postos de trabalho para contrato de trabalho a termo resolutivo, certo ou incerto e no cabimento o valor indicado como disponível é de 189 839,05€; Não está explicado o cálculo previsto para o subsídio de refeição que considera 115 dias de pagamento, para 4,5 meses, que a ser conforme a informação refere com data de fim de 31/10/2024, significa que os contratos iniciam a 17 de Junho e duram até 31 de Outubro, ou seja correspondem a 98 dias e não os 115 dias usados no cálculo. Por outro lado a considerar 115 dias úteis, então os contratos devem iniciar a 23 de Maio, mas nesse caso a remuneração mensal será superior a 4,5 meses. Acresce que o valor total dos encargos patente na informação está errado também no seu somatório. Nestas circunstâncias consideramos lamentável que os cálculos apresentados sejam incoerentes e mal elaborados e mais que isso que o Executivo do PS os assine sem qualquer verificação; O presente procedimento concursal comprova que o voto dos Vereadores do PSD contra os Documentos Previsionais para 2024, foi correto. Com efeito, este procedimento confirma que o Mapa de pessoal que faz parte integrante dos referidos documentos, é um ato de demagogia pura já que o valor previsto em orçamento está longe de suportar as necessidades de pessoal elencadas. De tal forma, que nem sequer é suficiente para as 26 necessidades a título precário elencadas para a Divisão de Eventos, quanto mais para todas as divisões municipais, quer sejam necessidades precárias ou permanentes; Verifica-se igualmente que fazendo tábua rasa da informação da Chefe de Divisão, foram os Recursos humanos que decidiram propor ao Executivo do PS um corte de 23% das necessidades identificadas, distribuídas por 12 assistentes operacionais e 8 assistentes técnicos, que a Vereadora do Pelouro e a Sra. Presidente validaram e que posteriormente apresentam a reunião de Câmara uma distribuição de 13 assistentes operacionais e 7 assistentes técnicos, mencionando apenas ter sido uma redistribuição da Chefe de Divisão de Eventos, sem que para tal seja apresentado documento de suporte e sem justificação para a redução das necessidades inicialmente identificadas e que constavam do Mapa de pessoal anexo ao Documentos Previsionais; Refere-se igualmente que, para além dos encargos previstos com esta contratação de pessoal estarem mal contabilizados, não está salvaguardada a possibilidade de encargos com eventuais horas de trabalho suplementar, parecendo-nos muito provável que venham a acontecer, dado o carácter sazonal da atividade. Por tudo o exposto, não querendo os Vereadores do PSD, ser acusados de impedir o bom funcionamento dos serviços municipais na época balnear e que podem afetar a imagem que o nosso Concelho deixa em quantos nos visitam, os Vereadores do PSD optam pela abstenção, não deixando de salvaguardar a sua posição quanto à falta de qualidade e de rigor dos documentos apresentado".-

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, a deliberação tomada na presente reunião, a fim de ter execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º RJAL. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,



O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,



Página 2 / 2